



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 045/2024

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação em Cuidador de idosos. O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

| Curso | Vagas | Requisitos Mínimos | Turno | Período das Inscrições |
|---|-------|--------------------|------------|---|
| | | Escolaridade | | |
| Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos | 40 | Ensino fundamental | vespertino | 17/12/2024 a 31/01/2025 |
| Inscrições: | | | | Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever. |

2. Apresentação do Curso:

O curso de Cuidados de Idosos abordam diferentes assuntos relacionados ao idoso, como: Aspectos demográficos e epidemiológicos, envelhecimento humano, saúde do idoso, necessidades nutricionais, aspectos psicossociais, promoção da saúde do idoso, lidando com a morte, higiene e conforto entre outros. Servindo para resgatar o papel dos cuidadores no âmbito familiar e instrumentalizar os familiares para atender as necessidades básicas do idoso para zelar pela higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral, além de zelar pela integridade física do idoso, presta primeiros socorros e promove atividades de entretenimento.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 240 horas, sendo 50% das atividades realizadas de forma não presencial, conforme quadro abaixo:

| Curso | Dias/Horário | Local |
|---|--|---|
| Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos | Terças e quintas-feiras das 14:00 às 18:00 horas | Laboratório de Primeiros Socorros e Laboratório de Hospedagem |

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início março de 2025, com previsão de término no mês de julho de 2025

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em cuidados de idosos à todas as pessoas da comunidade que trabalham ou gostariam de trabalhar com a clientela idosa. É necessário ter ensino fundamental completo e será ofertado 40 vagas por meio de sorteio público. Serão ofertadas 40 vagas para o período vespertino. Os horários das aulas estão apresentados no quadro 3.1 deste edital.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter ensino fundamental
- b) maior de 18 anos

4.3 Serão ofertadas 40 vagas

5. Das Inscrições



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

5.1 Período de Inscrição: de 17/12/2024 a 31/01/2025

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F,
escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online: todas as quartas-feiras no período vespertino, sala 001 do bloco B com a docente Flávia de Souza Fernandes.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção:

As vagas foram distribuídas por meio de sorteio público conforme cronograma disponível no item 9 deste edital.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que não comparecer às aulas até o 5^o (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído por outro candidato da lista.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 02 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.3.3 Após a segunda chamada, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por meio de matrícula imediata, realizada diretamente no campus onde o curso é ofertado e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada.

7.3.4 O candidato fica obrigado a apresentar os documentos originais (RG, CPF, declaração, termo de veracidade de informações e termo de consentimento livre e esclarecido) junto à Coordenação de Registro Acadêmico do campus, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O conteúdo será ministrado de forma dialogada, aproximando teoria e prática, através de além de: aula expositiva dialogada, estudo de casos e solução de problemas, estudo dirigido individualizado e em grupo, dinâmica em grupo. Além disso, contará também com aulas práticas demonstrativas no laboratório de Primeiros socorros, secretaria da pessoa Idosa em Balneário Camboriú e Fundação Lar da 3ª Idade Padre Antônio Dias localizada em Camboriú entre outras. A data da atividade prática será agendada com o Professor da Disciplina de O Papel Social do Cuidados de Idosos no primeiro dia de aula.

8.2. Não será aceito durante o período de curso, solicitação de atividades domiciliares, por ser tratar de um curso de curta duração.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

8.3. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.4. Será considerado aprovado o estudante que:

8.4.1 Obter média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina.

8.5. A o longo do curso o estudante terá direito à recuperação paralela caso apresente rendimento insuficiente.

8.6. Ao final do curso o estudante que não o tiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), não terá direito ao certificado de conclusão.

8.7. Para os concluintes do curso será fornecido o certificado de Cuidador de Idosos.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação.

9. Do Cronograma:

| Ordem | Atividade | Período |
|--------------|--|-------------------------|
| 1 | Período para Inscrições | 16/12/2024 a 31/01/2025 |
| 2 | Sorteio das vagas | 05/02/2025 |
| 3 | Resultado do sorteio | até 06/02/2025 |
| 4 | Matrículas dos novos alunos (2ª chamada) | conforme item 7.1 |
| 5 | Início das Aulas | Março de 2025 |
| 6 | Fim previsto do curso | Julho de 2025 |

10. Das Vagas não ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada conforme descrito no item 7.3.3.

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

11. Das Disposições Gerais

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso (Anexo I) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I

MODELO DE RECURSO

| Nome Completo | |
|-------------------|--|
| Motivo do Recurso | |

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL N° 45/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 16:33)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **cc3d810658**